



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA: **LIDER EMPREENDIMENTOS & CORRETORA LTDA, CNPJ: 17.574.366/0001-77**, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EXERCÍCIO 2023, CONFORME CLAUSULAS ABAIXO ESPECIFICADAS ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Jk, 801 – centro – Conceição do Araguaia-PA, 68.540-000, CNPJ: 04.846.317/0001-02, ora representa pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 281.087.088-85 e RG: 3216999 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Brasília, nº 3221 – Capelinha – Conceição do Araguaia – PA, CEP: 68.540-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa Jurídica: LIDER EMPREENDIMENTOS & CORRETORA LTDA, CNPJ: 17.574.366/0001-77, localizada na Rua 24, N°4060, QD 161-B, Lote 04, Emerêncio, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, neste ato representado pelo Sr. Otoniel Da Conceição Alves, brasileiro, casado, empresário, CPF: 671.974.772-04, RG: 3673694 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 24, N°4060, QD 161-B, Lote 05, Emerêncio, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2023**, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, exercício 2023;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Veículo de passeio, cinco porta, sendo 02 na frente, 02 atrás, porta bagageiro, fechado com ar Condicionado, 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, flex combustível à (gasolina e alcool), injeção eletrônica, com capacidade entre 04 a 05 passageiros, ano/modelo a partir de 2021. OBS: SERÃO UTILIZADO 03 (TRES) OU MAIS VEICULOS PARA EXECUÇÃO DAS DIARIAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE).	950	DIARIAS	R\$230,00	R\$218.500,00
VALOR TOTAL.....					R\$218.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO – O **CONTRATANTE** solicitará da **CONTRATADA** a execução dos serviços e demais dados necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, à importância licitada em R\$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e Quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS - O prazo de vigência do Contrato será a partir de 02/03/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – Dos Direitos - Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o serviço deste contrato nas condições estabelecida.

2 – Das Obrigações:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias a execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.
- h). Motorista, combustível, inflação de transito e multas no período da locação e manutenção corretiva por conta da CONTRATANTE, as demais despesas bem como manutenção preventiva será por conta da CONTRATADA.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- O veículo deverá ser entregue em perfeita condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem.
- A contratada responsabilizar – se a pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo), durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referencia.
- A contratada responsabilizar – se pela realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva dos veículos, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 06 horas para as manutenções e substituição dos veículos, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.
- O veículo permanecerá 24 horas por dia, a disposição da contratante, nos dias contratados.
- A contratada se responsabilizara pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.
- A contratada disponibilizar veículos reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.
- A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábado e domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- h). Motorista, combustível, inflação de transito e multas no período da locação e manutenção corretiva por conta da CONTRATANTE, as demais despesas bem como manutenção preventiva será por conta da CONTRATADA

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES -

7.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

7.2 - Multa de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) ano;

7.3 - Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - Poderá o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando a CONTRATADA não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS – Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 0201 - Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
Unidade Orçamentária: 01.031.2001. 2-001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, conforme Lei do Orçamento do exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 02 de Março de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
CONTRATANTE

LIDER EMPREENDIMENTOS & CORRETORA LTDA
CNPJ: 17.574.366/0001-77
CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

Testemunhas: A) _____

Testemunhas: B) _____